

LEI N. 127

- Dispõe sobre criação e transformação de cargos no Ginásio Santo Antonio -

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica criado no Ginásio Santo Antonio o cargo de Diretor Técnico.

Art. 2. - O atual cargo de Diretor do referido Ginásio, fica transformado em Diretor Geral.

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara. -----

Prefeitura Municipal de Mirai, 16 de fevereiro de 1957.

Luiz Alves Pereira
- Prefeito Municipal -

Vassilina Almeida
- Secretário -

*Registada a fls
12 verso do livro
mis desta data.
completo*